



CURSO DE JORNALISMO

CAMPUS CUIABÁ

2018 - 2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diretor da Faculdade: Prof. Dr. Aclyse de Mattos
Coordenador do Curso: Prof. Dr. Thiago Cury Luiz

CORPO DOCENTE

PROFESSOR	FORMAÇÃO	TITULAÇÃO
Mariangela Sólla López	Comunicação Social/Jornalismo	Doutorado em Comunicação
Paulo da Rocha Dias	Jornalismo Letras Teologia	Doutorado em Comunicação
Yuji Gushiken	Comunicação Social	Doutorado em Comunicação
Thiago Cury Luiz	Comunicação Social/Jornalismo	Doutorado em Educação
Janaína Sarah Pedrotti	Comunicação Social/Jornalismo	Doutorado em Comunicação
Bruno Bernardo Araújo	Jornalismo	Doutorado em Comunicação
Vinicius Guedes Pereira de Souza	Comunicação Social/Jornalismo	Doutorado em Comunicação
Tamires Coêlho	Comunicação Social/Jornalismo Ciências da Comunicação	Doutorado em Comunicação
Luãn Chagas	Jornalismo	Doutorado em Comunicação

SUMÁRIO

1. NOSSAS ORIGENS

P.04

2. FLUXO

P.06

3. ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

P.18

4. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

P.25

5. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

P.34

6. PRÁTICAS DAS DISCIPLINAS

P.46

7. AVALIAÇÃO PERMANENTE DO CURSO

P.51

8. EVENTOS

P.53

1. NOSSAS ORIGENS

O Curso de Jornalismo, Bacharelado da UFMT-Cuiabá foi criado em 05 de dezembro de 1990 como uma das habilitações do Curso de Comunicação Social. Em 1983, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Mato Grosso apresentou uma proposta de criação do Curso de Comunicação Social da UFMT. Percorreu-se um longo caminho, desde a formação de um grupo de trabalho para analisar a viabilidade da iniciativa, até a efetiva criação do curso no final de 1990 por meio da Resolução nº 141/90 do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso. O Curso tinha o objetivo de atender a uma demanda significativa de formação em nível superior nas áreas de Jornalismo, Radialismo, e Publicidade e Propaganda, visando suprir um mercado de trabalho em crescente expansão.

O primeiro concurso vestibular foi realizado de 17 a 20 de março de 1991, com 45 (quarenta e cinco) vagas ofertadas para serem preenchidas semestralmente pelas três habilitações de Comunicação Social, de acordo com a Portaria do Gabinete da Reitoria nº 29/91. Destas vagas, quinze são destinadas semestralmente à habilitação em Jornalismo.

O Curso de Comunicação Social foi reconhecido pela Portaria nº 911, de 20 de agosto de 1998, do então Ministério da Educação e do Desporto, publicada no número 161-E do Diário Oficial da União, de 24 de agosto de 1998, à página 2 – Seção 1, baseado no Parecer nº 379/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Federal de Educação. Funciona ininterruptamente desde então.

Atualmente, o Curso de Jornalismo possui entrada semestral de 25 estudantes, sob o regime de crédito, e funciona no período diurno.

2. FLUXO

PRIMEIRO SEMESTRE

COMPONENTE CURRICULAR	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE CRÉDITOS	PRÉ-REQ.	CO-REQ.
Cultura brasileira	32	02	-	-
Gêneros de jornalismo	32	02	-	-
Fotojornalismo I	32	02	-	-
História do Brasil contemporâneo através dos jornais	32	02	-	-
Informática aplicada ao jornalismo	32	02	-	-
Língua portuguesa e expressão escrita aplicadas ao jornalismo	32	02	-	-
Metodologia do trabalho acadêmico	32	02	-	-
Optativa nº 1	64	04	-	-
Psicologia social	32	02	-	-

SEGUNDO SEMESTRE

COMPONENTE CURRICULAR	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE CRÉDITOS	PRÉ-REQ.	CO-REQ.
História da arte	32	02		-
Opinião pública e jornalismo	32	02	- Psicologia Social	-
Jornalismo especializado	32	02	- Gêneros do jornalismo	-
Jornalismo esportivo	32	02	-	-
Optativa nº 2	64	04	-	-
Redação jornalística e expressão escrita	32	02	- Gêneros do jornalismo; - Língua portuguesa e expressão escrita aplicadas ao jornalismo	-
Semiose de texto jornalístico	32	02	- Língua portuguesa e expressão escrita aplicadas ao jornalismo	-
Sociologia do jornalismo brasileiro	32	02	- Psicologia social	-
Teoria das mídias digitais	32	02	-	-

TERCEIRO SEMESTRE

COMPONENTE CURRICULAR	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE CRÉDITOS	PRÉ-REQ.	CO-REQ.
Editoração e Planejamento Gráfico	32	02	-História da arte	-
Entrevista em Jornalismo	32	02	- Gêneros do jornalismo -Redação jornalística e expressão escrita	-
Jornalismo Cultural	32	02	- Jornalismo especializado - Cultura brasileira -História da arte -História do Brasil contemporâneo através dos jornais	-
Linguagem de vídeo	32	02	-	-
Optativa nº 3	64	04	-	-
Redação, apuração e edição do texto noticioso	64	04	-Redação jornalística e expressão escrita	
Teorias do jornalismo	64	04	-	-

QUARTO SEMESTRE

COMPONENTE CURRICULAR	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE CRÉDITOS	PRÉ-REQ.	CO-REQ.
Ética e Deontologia do Jornalismo	32	02	Sociologia da imprensa brasileira	-
Fotojornalismo II	32	02	- Fotojornalismo I	-
Cobertura e correspondência internacional	32	02	-	-
Jornalismo de revista	32	02	- Gêneros do jornalismo - Jornalismo especializado - Entrevista em jornalismo - Jornalismo cultural - Redação, apuração e edição do texto noticioso - Editoração e planejamento gráfico	-
Metodologia da Pesquisa Científica em Jornalismo	32	02	- Metodologia do trabalho acadêmico.	-
Narrativa e formas literárias em Jornalismo	32	02	- Gêneros do jornalismo.	-
Optativa nº 4	64	04	-	-
Técnicas de Telejornalismo	64	04	- Linguagem de vídeo	-

QUINTO SEMESTRE

COMPONENTE CURRICULAR	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE CRÉDITOS	PRÉ-REQ.	CO-REQ.
Assessoria de comunicação	64	04	-	-
Audiojornalismo	32	02	- Entrevista em jornalismo - Redação, apuração e edição do texto noticioso - Ética e deontologia do jornalismo	-
Jornalismo em Mídias Digitais	64	04	- Teoria das mídias digitais - Redação, apuração e edição do texto noticioso - Fotojornalismo II - Linguagem de vídeo - Ética e deontologia do jornalismo - Entrevista em jornalismo - Técnicas de telejornalismo	-
Legislação Brasileira em Jornalismo e Mídia	32	02	- Ética e deontologia em jornalismo;	-
Optativa nº 5	64	04	-	-
Reportagem	64	04	- Gêneros do jornalismo - Jornalismo especializado - Editoração e planejamento gráfico - Jornalismo de revista	-

SEXTO SEMESTRE

COMPONENTE CURRICULAR	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE CRÉDITOS	PRÉ-REQ.	CO-REQ.
Administração de produtos editoriais	32	02	- Ética e deontologia do jornalismo	-
História da Pesquisa científica em Jornalismo	32	02	- Metodologia do trabalho acadêmico; - Metodologia da pesquisa científica em jornalismo;	-
História do pensamento econômico	32	02	-	-
Introdução às Ciências Políticas	64	04	-	-
Jornalismo político	32	02	- Introdução às ciências políticas - Redação, apuração e edição do texto noticioso - Reportagem - Ética e deontologia do jornalismo	-
Optativa nº 6	64	04	-	-
Produção e difusão em Audiojornalismo	64	04	- Audiojornalismo -Ética e deontologia do jornalismo	-

SÉTIMO SEMESTRE

COMPONENTE CURRICULAR	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE CRÉDITOS	PRÉ-REQ.	CO-REQ.
História da imprensa e do jornalismo no Brasil e no mundo	64	04	-	-
Jornalismo Ambiental e meio ambiente	32	02	- Reportagem - Ética e deontologia do jornalismo	-
Jornal Laboratório	128	08	- Entrevista em jornalismo - Redação, apuração e edição do texto noticioso - Editoração e planejamento gráfico - Narrativa e formas literárias em jornalismo - Reportagem - Ética e deontologia do jornalismo	-
Produção e difusão em Telejornalismo	64	04	- Linguagem de vídeo - Técnicas de telejornalismo - Ética e deontologia do jornalismo	-
Organização de Projetos de TCC em Jornalismo	32	02	- Legislação brasileira em jornalismo e mídia - Teorias do Jornalismo - Reportagem - História da pesquisa científica em Jornalismo - Produção e difusão em audiojornalismo - Jornalismo em mídias digitais - Assessoria de comunicação	-

OITAVO SEMESTRE

COMPONENTE CURRICULAR	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE CRÉDITOS	PRÉ-REQ.	CO-REQ.
Jornalismo econômico	32	02	- História do pensamento econômico - Ética e deontologia do jornalismo - Reportagem	-
Jornalismo científico	32	02	- Ética e Deontologia do jornalismo - Reportagem - Jornalismo especializado - Redação, apuração e edição do texto noticioso	-

COMPONENTES CURRICULARES

COMPONENTE CURRICULAR	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE CRÉDITOS	PRÉ-REQ.	CO-REQ.
Atividades Acadêmicas Complementares	144	09	-	-
Estágio Supervisionado Obrigatório	240	15	- Reportagem - Técnicas de Telejornalismo - Audiojornalismo - Assessoria de comunicação	-
Atividades de Extensão	320	20	-	-
Trabalho de Conclusão de Curso	128	8	- Realizar todas as disciplinas do curso, exceto Jornalismo Científico e Jornalismo Econômico	-

LISTA DAS OPTATIVAS

COMPONENTE CURRICULAR	U.A.O	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE CRÉDITOS
Introdução ao design	FCA	64	04
Jornalismo cívico	FCA	64	04
Teorias da Comunicação	FCA	64	04
Os três poderes e sua estrutura	FCA	64	04
Redação dos textos narrativo, descritivo e argumentativo	FCA	64	04
O jornalismo no cinema	FCA	64	04
Língua inglesa aplicada ao jornalismo	FCA	64	04
Administração pública para Jornalistas	FCA	64	04
Jornalismo opinativo	FCA	64	04
Jornalismo e análise da realidade brasileira contemporânea	FCA	64	04
Introdução ao Documentário	FCA	64	04
Libras	IL	64	04
Direitos humanos e Serviço Social	ICHS	64	04
Pensamento social brasileiro	ICHS	64	04
Antropologia urbana	ICHS	64	04
Etnologia indígena	ICHS	64	04

Estudos afro-brasileiros	ICHS	64	04
Estatística aplicada às Ciências Sociais	ICHS	64	04
Geografia de Mato Grosso	IGHD	64	04
História de Mato Grosso	IGHD	64	04
Processamento de imagens digitais do ambiente	FAZ	64	04
Gestão ambiental	FAZ	64	04
Lógica*	ICHS	128	08
Saúde, cultura e sociedade	ISC	64	04
Crítica literária	IL	64	04

3. ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

CAPÍTULO I

DA CONCEPÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

O Estágio Supervisionado Obrigatório visa oportunizar situações de aprendizagem em campo para a preparação profissional do aluno, atendendo ao critério de compatibilidade com a natureza e os objetivos do Curso de Jornalismo, Bacharelado. Está regulamentado (critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação), observando a legislação (Lei Geral do Estágio nº 11.788/2008, Diretrizes Curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC –, na Resolução nº 01/2013 e as recomendações das entidades profissionais do jornalismo – proposta conjunta do FNPJ e da FENAJ).

CAPÍTULO II

DA FORMAÇÃO DO JORNALISTA

Artigo 1º Dos objetivos para formação do jornalista

a) Produzir, analisar e disseminar processos comunicacionais nos diversos campos midiáticos, numa perspectiva multidisciplinar, considerando a complexidade do contexto em que tais processos estão inseridos;

b) Criação, produção, distribuição, recepção e análise crítica referentes às mídias, às práticas profissionais e sociais relacionadas ao jornalismo e às suas inserções políticas e econômicas;

c) Registrar fatos jornalísticos, apurando, interpretando, editando e transformando-os em notícias e reportagens;

d) Interpretar, explicitar e contextualizar informações;

e) Investigar informações, produzir textos e mensagens jornalísticas com clareza e correção e editá-los em espaço e período de tempo limitado;

f) Formular pautas e planejar coberturas jornalísticas;

g) Formular questões e conduzir entrevistas;

h) Relacionar-se com fontes de informação de qualquer natureza;

i) Trabalhar em equipe com profissionais da área;

j) Compreender e saber sistematizar e organizar os processos de produção jornalística;

k) Desenvolver, planejar, propor, executar e avaliar projetos na área de comunicação jornalística;

- l) Avaliar criticamente produtos, práticas e empreendimentos jornalísticos;
 - m) Compreender os processos envolvidos na recepção de mensagens jornalísticas e seus impactos sobre os diversos setores da sociedade;
 - n) Buscar a verdade jornalística, com postura ética e compromisso com a cidadania;
 - o) Dominar a língua nacional e as estruturas narrativas e expositivas aplicáveis às mensagens jornalísticas, abrangendo-se leitura, compreensão, interpretação e redação;
 - p) Dominar a linguagem jornalística apropriada aos diferentes meios e modalidades tecnológicas de comunicação.
- c) Atua nas interfaces de seu campo com áreas afins, consolidando novos espaços no mercado de trabalho.
 - d) Atua nas mídias impressas e eletrônicas tradicionais, desde que desempenhando atividades afins ao Jornalismo.
 - e) Atua em assessorias de sindicatos, partidos políticos, Organizações Não-Governamentais;
 - f) Atua em mercados alternativos, como Rádios e TV comunitárias.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E SUA COMPETÊNCIA

Artigo 3º A Coordenação de Estágio Supervisionado Obrigatório é uma atividade para docentes do quadro efetivo, com Dedicção Exclusiva, do Curso de Jornalismo, Bacharelado, da Universidade Federal de Mato Grosso.

§ 1º A Coordenação de Estágio contará com dois docentes, nas condições expressas no caput do Artigo.

Artigo 2º Dos campos de atuação do jornalista:

- a) Atua na gestão e administração de empreendimentos jornalísticos tradicionais;
- b) Atua na área de jornalismo multimídia e em novas tecnologias da comunicação aplicadas ao Jornalismo, planejamento e produção de materiais gráficos, eletrônicos e on-line dirigidos à mídia.

§ 2º Fica facultado ao curso implementar o sistema de rodízio periódico, fazendo com que todo o quadro docente se ocupe de tal encargo.

§ 3º Aos(às) coordenadores(as) de Estágio será atribuída a carga horária de 10 horas semanais.

Artigo 4º Compete à Coordenação de Estágio Supervisionado Obrigatório:

- a) Orientar os acadêmicos para a realização dos seus estágios;
- b) Supervisionar os trabalhos de Estágio Supervisionado Obrigatório, fornecendo, sempre que necessário, subsídios para formulação de atividades e relatórios;
- c) Appreciar os Relatórios, verificando as exigências do presente Regulamento;
- d) Apresentar ao Colegiado de Curso, ao final do período letivo, relatório geral das atividades da Coordenação de Estágio Supervisionado Obrigatório;
- e) Cadastrar e/ou assinar os contratos de estágio supervisionado obrigatório, orientado pela Proeg;

f) Distribuir e supervisionar os acadêmicos nas opções de estágio supervisionado obrigatório;

g) Orientar e esclarecer quanto ao estágio supervisionado obrigatório com validade curricular;

i) Registrar e controlar os processos de estágio supervisionado obrigatório dos acadêmicos a partir do 5º semestre;

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Artigo 5º - Estágio Supervisionado Obrigatório é uma atividade curricular desempenhada pelo aluno, com estreita relação com sua formação acadêmica, independente do vínculo empregatício que o ligue à organização privada ou pública.

Artigo 6º - Para alunos do Curso de Jornalismo é necessária a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório para a obtenção do diploma de bacharel em Jornalismo.

Artigo 7º - Entende-se por Estágio Supervisionado Obrigatório o exercício pré-profissional, em que o estudante fundamenta os conhecimentos teóricos adquiridos no Curso de Jornalismo.

Artigo 8º - O período de Estágio Supervisionado Obrigatório é de 240 (duzentas e quarenta) horas, no mínimo, que deverão ser cumpridas de forma integral e respeitando os pré-requisitos apresentados na matriz e no fluxo curriculares.

Artigo 9º - O aluno poderá desenvolver o Estágio Supervisionado Obrigatório na empresa, organização ou instituição em que trabalha ou é proprietário a critério e com aprovação prévia da Coordenação de Estágio Supervisionado Obrigatório.

Artigo 10 - O aluno inserido nos programas de intercâmbio estudantil da UFMT, poderá desenvolver o Estágio Supervisionado Obrigatório no exterior, desde que cumpridas todas as exigências determinadas por este Regimento.

Artigo 11 - Para efeito de verificação do cumprimento do Estágio Supervisionado Obrigatório será analisado

o Relatório Final apresentado pelo aluno.

CAPÍTULO V

DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Artigo 12 - Executado o Estágio Supervisionado Obrigatório, o aluno deverá apresentar o Relatório Final à Coordenação de Estágio até o 100º dia letivo do semestre que realizou as atividades, sob pena de não ser validado pela Coordenação do Curso.

Artigo 13 - O relatório deverá conter informações sobre o estagiário, sobre a empresa, o programa de Estágio Supervisionado Obrigatório, comentário sobre o desenvolvimento do Estágio Supervisionado Obrigatório, conclusão, anexos e data e assinatura do aluno. Os modelos serão apresentados pela Coordenação de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso (Anexos 1 e 2).

CAPÍTULO VI

DA LOCALIZAÇÃO DE OFERTAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Artigo 14 - As ofertas de Estágio Supervisionado

Obrigatório poderão ser obtidas pelo aluno, pela Coordenação de Estágio Supervisionado Obrigatório ou pelo Agente Integrador.

Artigo 15 - Toda oferta de estágio será divulgada no quadro de avisos da Coordenação de Curso.

Artigo 16 - Ao aluno interessado em concorrer à oferta de vagas de estágios, será fornecida uma carta de apresentação pelo Coordenador de Estágio Supervisionado Obrigatório.

CAPÍTULO VII

DA DOCUMENTAÇÃO

Artigo 17 - Documentação para comprovação do Estágio Supervisionado Obrigatório:

I - ESTAGIÁRIO

- a) Relatório final de acordo com o Anexo I deste Regimento;
- b) Termo de realização de Estágio Supervisionado Obrigatório em papel timbrado da empresa, conforme modelo em anexo.

II - EMPREGADO

- a) Relatório final de acordo com o Anexo I deste Regimento;
- b) Cópia da carteira Profissional ou o Atestado da Empresa que continua no emprego e no exercício do mesmo cargo quando do início do Estágio Supervisionado Obrigatório, além de informar também sobre as atividades realizadas;
- c) Termo de realização de Estágio Supervisionado Obrigatório em papel timbrado da empresa, conforme modelo em anexo.

III - PROPRIETÁRIO

- a) Relatório final de acordo com o Anexo I deste Regimento;
- b) Documento que comprove sua participação na Organização durante o período correspondente ao Estágio Supervisionado Obrigatório.
- c) Termo de realização de Estágio Supervisionado Obrigatório em papel timbrado da empresa, conforme modelo em anexo

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18 - O diploma de bacharel em Jornalismo somente será conferido ao aluno que realizar o Estágio Supervisionado Obrigatório, em conformidade com este Regimento.

Artigo 19 - O prazo de entrega dos Relatórios de Estágio Supervisionado Obrigatório e de toda a documentação encerra-se no 100º dia letivo de cada semestre, conforme o calendário da UFMT.

Artigo 20 - Não haverá prorrogação nos prazos estabelecidos no calendário divulgado pela Coordenação de Estágio Supervisionado Obrigatório.

Artigo 21 - Se o Estágio Supervisionado Obrigatório não for concluído até 8º semestre do Curso, o estagiário deverá se matricular novamente no semestre seguinte, e cumprir a carga horária.

Artigo 22 - Toda sugestão ou questionamento será feito por escrito e endereçado à Coordenação de Estágio

Supervisionado Obrigatório.

Artigo 23 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Jornalismo.

Artigo 24 - Este Regimento entra em vigor na data da aprovação deste PPC.

4. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º - O presente regulamento estabelece as normas para o aproveitamento e cálculo de horas das atividades Complementares, em consonância com o Plano Pedagógico do Curso de Jornalismo da UFMT.

Art. 2º - São atividades complementares ações empreendidas pelo aluno, que buscam adequar sua formação profissional aos interesses, necessidades sociais e à dinâmica e complexidade da profissão no mundo contemporâneo.

Parágrafo Único. As atividades complementares desenvolvidas do 1º ao 7º semestre perfazem um total de 144 horas.

Art. 3º - São consideradas atividades complementares somente aquelas estritamente relacionadas ao curso de Jornalismo e contempladas no quadro anexo.

Art. 4º - As atividades complementares deverão ser realizadas a partir do 1º semestre e terminam no último dia letivo do 7º semestre.

Art. 5º - Os alunos ingressantes no curso de jornalismo por meio de transferência interna ou externa poderão

aproveitar os créditos desenvolvidos em Atividades Complementares em seu curso de origem, desde que devidamente comprovados e contemplados nos casos previstos no Plano Pedagógico;

Art. 6º - É dever do aluno até o 7º semestre:

I - Fazer junto à Coordenação de Curso, até o último dia letivo do referido semestre, o requerimento de validação das horas, através de Processo no Protocolo Central da UFMT;

II - Apresentar documento comprobatório de sua participação nas atividades complementares;

III - Apresentar as atividades em ordem cronológica e os documentos correspondentes organizados e numerados, conforme as atividades expostas no requerimento;

IV – Serão validadas somente as atividades concluídas até a entrega do requerimento de validação na Coordenação de Ensino;

V - Atividades vinculadas a disciplinas obrigatórias não são consideradas atividades complementares;

VI - As atividades complementares devem ser validadas pelo Colegiado de Curso, obedecendo ao cálculo em horas-atividade constantes em quadro anexo;

VII - Poderão ser computadas como atividades complementares as horas das disciplinas cursadas fora da matriz curricular, exceto as seis optativas.

QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares têm como objetivo estimular a participação do estudante em experiências diversificadas que contribuam para a sua formação profissional. Devem ter relação direta com os objetivos do Curso e serem devidamente comprovadas.

GRUPO I - Pesquisa

[Carga Horária Máxima Computável – 70 horas]

Atividade	Carga Horária Computável		Documentação
	Na área	Área afim	
Publicação de artigo científico em periódico especializado, com comissão editorial	30 horas	15 horas	Artigo publicado + índice/sumário ou Carta de aceite
Apresentação de trabalho/ artigo científico em evento regional	10 horas	5 horas	Certificado de apresentação
Apresentação de trabalho/artigo científico em evento nacional	15 horas	8 horas	Certificado de apresentação
Apresentação de trabalho/artigo científico em evento internacional	20 horas	10 horas	Certificado de apresentação
Publicação de artigo científico em anais de evento	6 horas	3 horas	Certificado de apresentação
Publicação de resumo/resumo expandido em anais de evento	3 horas	1 hora	Anais do evento

Participação como membro de projeto de pesquisa, com coordenador(a)/orientador(a) da pesquisa.	20 horas	10 horas	Anais do evento
Participação como membro ativo de grupo de pesquisa, com coordenador(a) da pesquisa	10 horas	5 horas	Certificado ou declaração do(a) orientador(a)/coordenador(a) da pesquisa
Autoria ou coautoria de livro publicado, com comissão editorial	30 horas	15 horas	Certificado ou declaração do(a) coordenador(a) do grupo de pesquisa
Autoria ou coautoria de capítulo de livro, com comissão editorial	20 horas	10 horas	Capa do livro publicado + ficha catalográfica
Participação em evento científico regional	50% da carga horária total	25% da carga horária total	Capítulo publicado + índice/sumário + ficha catalográfica ou Carta de Aceite
Participação em evento científico nacional	75% da carga horária total	50% da carga horária total	Certificado de participação
Participação em evento científico internacional	100% da carga horária total	75% da carga horária total	Certificado de participação
Participação em projeto de Iniciação Científica	20 horas	10 horas	Certificado de participação
Premiação	10 horas	5 horas	Certificado

GRUPO II - Extensão

[Carga Horária Máxima Computável – 70 horas]

Atividade	Carga Horária Computável		Documentação
	Na área	Área afim	
Participação em projeto de extensão	20 horas/se- mestre	10 horas/se- mestre	Certificado ou Declaração do(a) coordenador(a) do projeto
Ministrar curso de extensão	Carga horária total	50% da carga horária total	Certificado
Participação em curso de extensão	Carga horária total	50% da carga horária total	Certificado

GRUPO III - Ensino

[Carga Horária Máxima Computável – 80 horas]

Atividade	Carga Horária Computável	Documentação
Disciplina de curso de Jornalismo de outras instituições	Carga horária total da disci- plina	Histórico escolar
Disciplina optativa do curso de Jor- nalismo da UFMT	Carga horária total da disci- plina	Histórico escolar
Disciplina de outros cursos da UFMT, em áreas afins.	Carga horária total da disci- plina	Histórico escolar

Monitoria em disciplina do curso	Na área	Área afim	Certificado ou Declaração do(a) docente titular da disciplina
	10 horas por monitoria	5 horas	
Participação em palestra	2 horas por evento	1 hora por evento	Certificado

GRUPO IV - Leituras Dirigidas e Eventos Culturais

[Carga Horária Máxima Computável – 30 horas]

Atividade	Carga Horária Computável	Documentação
Participação no elenco, produção ou direção de apresentação de peça teatral, musical, concerto, espetáculo de dança e filme	10 horas por evento	Declaração do(a) diretor(a) e material de divulgação
Leitura dirigida - solicitada/recomendada por professor do Curso	10 horas por leitura dirigida	Declaração do(a) docente
Evento cultural dirigido - solicitado/recomendado por professor do curso	1 hora por evento	Declaração do(a) docente

GRUPO V - Visitas Técnicas, Viagens de Estudo e Cursos Técnicos

[Carga Horária Máxima Computável – 40 horas]

GRUPO VI – Eventos e Entidades/ Instâncias Acadêmicas	Carga Horária Computável		Documentação
[Carga Horária Máxima Computável – 40 horas]	25% da carga horária total		Declaração do(a) docente
Participação de Viagem de Estudo promovida por professor do Curso	25% da carga horária total		Declaração do(a) docente
Curso técnico, treinamento, capacitação ou oficina (participante)	Na área	Área afim	Certificado
	50% da carga horária total	25% da carga horária total	
Curso técnico, treinamento, capacitação ou oficina (ministrante)	100% da carga horária total	50% da carga horária total	Certificado da instituição organizadora
Premiação	10 horas	5 horas	Certificado

GRUPO VI – Eventos e Entidades/Instâncias Acadêmicas

[Carga Horária Máxima Computável – 40 horas]

Atividade	Carga Horária Computável		Documentação
Participação ativa em diretoria/representação acadêmica	20 horas por gestão		Portaria/Ata
Participação em comissão organizadora de evento	Na área	Área afim	Certificado
	10 horas por evento	5 horas por evento	

5.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Artigo 1º - O trabalho a ser desenvolvido no último semestre do Curso de Jornalismo da UFMT-Cuiabá é denominado Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e se constitui em um trabalho prático de cunho jornalístico necessariamente acompanhado de Memorial descritivo-analítico sobre sua execução ou em um trabalho de reflexão teórica sobre temas estritamente relacionados à atividade jornalística.

Parágrafo 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) teve seu caráter de obrigatoriedade estabelecido pela Resolução N. 1, de 27 de setembro de 2013 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em jornalismo, bacharelado, e dá outras providências;

Parágrafo 2º - A realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) disporá de carga horária aproximada de 4% do total de horas-aula do curso - 128 horas - e é atividade curricular obrigatória do oitavo semestre letivo do curso de Jornalismo;

Parágrafo 3º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é de natureza reflexivo-analítica ou técnico-artística e se dá sob a forma de:

I – Monografia (pesquisa científica) precedida de um projeto de TCC em Jornalismo;

II – Produto de natureza técnico-artística – Jornal, Revista, Site jornalístico, Programa jornalístico de rádio, Programa jornalístico de TV, Documentário jornalístico, Reportagem multimídia, Livro-reportagem, Conteúdo jornalístico para dispositivos móveis - precedido de um projeto de TCC em Jornalismo e acompanhado de um memorial descritivo-analítico sobre sua execução.

Parágrafo 4º - O Memorial descritivo-analítico contém os seguintes itens:

I. Capa/Título/Tema

II. Folha de rosto

III. Folha de aprovação

IV. Apresentação

IV. Descrição do tema/problema/objeto de experimento

V. Objetivo final e objetivos intermediários

VI. Justificativa

VII. Fundamentação técnica e teórico-conceitual (revisão de literatura)

VIII. Procedimentos metodológicos

IX. Atividades de pré-produção

X. Atividades de produção

XI. Atividades de pós-produção

XII. Levantamento bibliográfico sobre o tema

XIII. Anexos: roteiros, scripts, entrevistas

TÍTULO II

DAS FINALIDADES

Artigo 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), entendido ou como primeira atividade “profissional” do estudante e como última averiguação sobre seu

desempenho escolar, tem como objetivos:

I – Levar o bacharelado a reunir e consolidar sua experiência com os diversos conteúdos estudados durante o curso de Jornalismo nas áreas humanísticas, de fundamentação específica, de fundamentação contextual, de formação profissional, de aplicação processual e de práticas laboratoriais, operacionalizando tais conhecimentos em uma produção monográfica ou técnico-artística de sua livre escolha;

II - Capacitar o bacharelado para a concepção, planejamento, execução e avaliação de projetos profissionais ou científicos de forma que sejam capazes de produzir pesquisa ou projetos profissionais inovadores que respondam às exigências contemporâneas e ampliem a atuação profissional em novos campos, projetando a função social da profissão em contextos ainda não delineados no presente;

III – Possibilitar a experimentação, dando plena vazão à criatividade do estudante, tentando questionar, superar e ir além das práticas e modelos vigentes no

mercado;

IV – Permitir o contato direto do estudante com a comunidade e instituições públicas ou privadas para a realização de projetos jornalísticos definidos e orientados a públicos reais, estimulando a reflexão do aluno sobre questões próprias do exercício da profissão.

TÍTULO III

DAS CARACTERÍSTICAS

Artigo 3º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve observar os seguintes princípios:

Parágrafo 1º - A inscrição no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como pré-requisitos todas as demais disciplinas da matriz curricular, exceto “Jornalismo Científico” e “Jornalismo econômico”.

Parágrafo 2º - Considera-se aceitável como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apenas trabalhos desenvolvidos sob a responsabilidade direta e exclusiva do aluno.

Artigo 4º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve pautar-se:

I - Pela abertura, promoção e garantia do mercado de trabalho para os egressos;

II - Pela observância da legislação profissional;

III - Pelo respeito da dignidade profissional e da ética.

Artigo 5º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) pode ser desenvolvido nas seguintes áreas:

I - Pesquisa científica em Jornalismo;

II – Livro-reportagem;

III – Jornal;

IV- Revista;

V - Site jornalístico;

VI - Programa jornalístico de rádio;

VII - Programa jornalístico de TV;

VIII - Cine-documentário jornalístico;

IX- Documentário radiofônico;

XI - Reportagem multimídia;

XII - Conteúdo jornalístico para dispositivos móveis

Parágrafo 1º - Entendem-se como pertencentes ao campo da Pesquisa Científica os trabalhos que, utilizando metodologia adequada, visam o conhecimento de fenômenos e resultados de práticas de Jornalismo. Nesses trabalhos, deverá ser definido um objeto de investigação e procedida sua análise científica para se chegar à sua compreensão teórica.

Parágrafo 2º - Consideram-se, basicamente, quatro tipos de pesquisa científica em Jornalismo:

I - As monografias sobre linguagem jornalística (análise de conteúdo e técnicas de elaboração simbólica);

II - As monografias sobre temas recorrentes em Jornalismo (estudos históricos, análise de processos ou questões éticas do Jornalismo);

III - Os estudos de caráter empírico sobre a prática do Jornalismo e sua responsabilidade social;

IV - As pesquisas de recursos tecnológicos aplicados ou aplicáveis ao jornalismo.

Parágrafo 3º - Entendem-se como pertencentes ao campo do Livro-reportagem os trabalhos jornalísticos não ficcionais que relatem, documentem ou interpretem fatos ou aspectos da realidade, utilizando técnicas de produção e linguagens próprias da reportagem jornalística e do texto literário.

Parágrafo 4º - Entendem-se como pertencentes ao campo dos projetos de natureza técnico-artística os trabalhos realizados com o objetivo de implantar projetos editoriais de caráter estritamente jornalístico.

TÍTULO IV

DO COORDENADOR

Artigo 6º - O componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será administrado pelo Coordenador de Curso, auxiliado pelo professor da disciplina “Organização de projetos de TCC em jornalismo”.

Parágrafo 1º - Caberá ao Coordenador de Curso:

- I – Orientar quanto ao cumprimento do regimento;
- II – Verificar o cumprimento do calendário estabelecido;
- III – Intermediar eventuais problemas na condução e execução do Projeto.

TÍTULO V

DO ORIENTADOR

Artigo 7º - O aluno contará com a orientação individual de um professor por ele escolhido previamente, no início do 7º semestre, e que tenha aceito tal responsabilidade mediante termo de compromisso assinado e registrado no Protocolo Geral, na mesma ocasião;

Parágrafo 1º - Cabe ao professor orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

- I – Estar em sintonia com a temática de trabalho a ser desenvolvida pelo aluno;
- II – Acompanhar e auxiliar o aluno na redação do Projeto de TCC em Jornalismo;
- III – Prestar orientação metodológica, teórica e bibliográfica ao estudante no desenvolvimento do projeto de TCC em jornalismo ao longo do 7º semestre e na execução do mesmo durante o 8º semestre;
- IV – Discutir com o orientando o conteúdo do Projeto de TCC em Jornalismo e as eventuais lacunas encontradas;
- V – Incentivar o orientando a atingir progressivamente os objetivos gerais e específicos propostos e o andamento geral da execução do projeto;
- VI – Avaliar o cumprimento das etapas por parte do aluno;

VII – Qualificar ou não o projeto para apresentação final diante da banca examinadora.

Parágrafo 2º - São orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) somente os professores do curso de Jornalismo da UFMT-Cuiabá, escolhidos pelos próprios alunos e que aceitem o desempenho de referida função.

Parágrafo 3º - A orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), até o máximo de 5 projetos por semestre, consta do plano individual de atividades do professor, garantindo-lhe a carga horária disponível para este fim: duas horas semanais para cada orientando, sendo a carga máxima permitida de 10 horas semanais (cinco orientandos por semestre).

Parágrafo 4º - O orientador dedicará duas horas semanais à orientação de cada projeto e informará regularmente o Coordenador de Curso sobre o andamento dos projetos sob sua orientação.

Parágrafo 5º - Os encontros semanais de orientação ocorrerão nas dependências do campus Cuiabá da Universidade Federal de Mato Grosso.

Excepcionalmente, por exigência da natureza do Projeto ou de alguma etapa de sua realização, a orientação poderá ser realizada à distância, através de suporte tecnológico adequado, desde que com a mesma frequência mínima semanal.

Parágrafo 6º - O orientador pode ser substituído no decorrer da realização do trabalho, desde que haja motivo relevante e aceitação formal por parte de seu substituto, comunicados por escrito ao Coordenador de Curso e seu Colegiado.

Parágrafo 7º - O Coordenador do Curso, com o seu Colegiado, indicará o professor-orientador, caso o aluno não faça a indicação por algum motivo.

TÍTULO VI

DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Artigo 8º - Os projetos serão desenvolvidos com base num planejamento elaborado pelo aluno na disciplina “Organização de projetos de TCC em Jornalismo”.

Parágrafo 1º - O aluno apresentará um Projeto de TCC em Jornalismo que contém as seguintes informações:

I. Capa/Título/Tema

II. Folha de rosto

III. Apresentação

IV. Descrição do tema/problema/objeto de pesquisa

V. O problema de pesquisa

VI. As hipóteses de trabalho

VII. Objetivo final

VIII. Objetivos intermediários

IX. Justificativa da Escolha do tema

X. Revisão da Literatura técnica ou científica pertinente ao tema

XI. Metodologia a ser empregada no desenvolvimento do projeto

XII. Plano piloto provisório do projeto

XIII. Cronograma de trabalho

XIV. Previsão orçamentária

XV. Levantamento bibliográfico sobre o tema

Parágrafo 2º - Uma vez homologado e protocolado o Projeto de TCC em Jornalismo, mudanças de tema de TCC deverão ser solicitadas por escrito à Coordenação do Curso de Jornalismo e serão permitidas apenas mediante autorização expressa do coordenador e seu Colegiado.

Parágrafo 3º - A avaliação do Projeto de TCC em Jornalismo refletirá a qualidade dos planos elaborados com base nos seguintes critérios:

I – A adequação do projeto às finalidades do curso, quais sejam a formação de jornalistas e a reflexão sobre a profissão e seu exercício;

II – A qualidade do projeto quanto à relevância, utilidade, originalidade e contribuição para o conhecimento do Jornalismo ou de aspectos da realidade que sejam ou possam ser objeto da atividade

profissional;

III – A qualidade formal de apresentação;

IV - A viabilidade do projeto nas condições técnicas estipuladas e conforme o cronograma estabelecido no plano apresentado pelo aluno, incluída disponibilidade de equipamentos, material e suporte de pessoal especializado.

Artigo 9º - Somente os Projetos Experimentais poderão ser realizados em grupo (máximo três alunos), desde que isso seja justificado por uma das seguintes circunstâncias:

I – Projetos relevantes e demasiado extensos para realização individual no prazo disponível;

II – Projetos que envolvam a execução coordenada de diferentes funções ou tarefas, cabendo a cada participante uma delas.

Parágrafo 1º – No caso previsto neste artigo, o Projeto de TCC em Jornalismo elaborado na fase preparatória deverá obrigatoriamente incluir subprojetos, especificando os planos individuais de trabalho de cada

participante.

Parágrafo 2º - As avaliações serão realizadas com base nos pareceres dos orientadores e na comparação entre o desempenho de cada membro do grupo.

Parágrafo 3º - O Memorial descritivo-analítico do TCC deverá ser acompanhado pelo Projeto de TCC em Jornalismo e descrever todas as etapas de sua realização, justificando eventuais mudanças em relação àquele plano ocorridas no decorrer do trabalho.

TÍTULO VII

DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Artigo 10º - O TCC passará por uma primeira avaliação denominada “exame de qualificação”

Parágrafo 1º - O material para o “exame de qualificação” consistirá em uma cópia do:

I – Para todas as modalidades: Projeto de TCC em Jornalismo;

II – Para impressos: Edição “zero”;

III – Para Televisão: Programa-Piloto gravado;

IV – Para Rádio: Programa-Piloto;

V – Para Internet: definição do design, mapa de navegação e páginas de conteúdo já montadas;

VI – Para Livro-reportagem e monografia: texto final de 75% do trabalho.

Parágrafo 2º - A comissão de avaliadores analisará o material de qualificação, atribuindo ao mesmo os conceitos “suficiente” ou “insuficiente”.

Parágrafo 3º - No caso de conceito “insuficiente”, o aluno deverá reapresentar o material de qualificação em data prevista em calendário, incorporando as observações feitas pela comissão de avaliadores.

TÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO FINAL

Artigo 11 - O produto de cada TCC será apresentado a uma banca Examinadora, a todo o Curso e ao público interessado em data estabelecida anualmente pela

coordenação do curso de Jornalismo.

Parágrafo 1º - A avaliação final é individual, e leva em conta:

I - O Projeto de TCC em Jornalismo;

II - O Memorial descritivo-analítico de sua realização;

III - O acompanhamento, pelo aluno, das sessões semanais de orientação;

IV - A apresentação do produto final;

V - A defesa diante da banca examinadora.

Parágrafo 2º - Somente será submetido à avaliação final o trabalho do aluno que tiver frequência suficiente, apurada pela participação efetiva em pelo menos 75% das sessões semanais de orientação previstas para o semestre.

Parágrafo 3º - Ao final da apresentação do aluno, os três membros da banca examinadora atribuirão uma nota entre zero e dez ao trabalho a eles submetido.

Parágrafo 4º - A nota atribuída pelos três examinadores e dividida por três, corresponderá à nota final do TCC.

Parágrafo 5º - Estarão aprovados os alunos cuja nota for igual ou superior a cinco.

Parágrafo 6º - Estarão reprovados os alunos cuja nota for inferior a cinco.

Artigo 12 - A nota de cada examinador deverá levar em consideração:

I – A solução do problema proposto no projeto de TCC em Jornalismo;

II – Verificação das hipóteses propostas no projeto de TCC em Jornalismo;

III – Alcance do objetivo final e dos objetivos intermediários estabelecidos no projeto de TCC em Jornalismo

IV – Consistência teórica em termos de pertinência, profundidade e atualização;

V – Adequação dos procedimentos metodológicos utilizados;

VI – Coerência do tema com os objetivos do projeto e com a fundamentação teórica;

VII – Objetividade e consistência na apresentação e discussão dos resultados;

VIII – Contribuições que o projeto traz para o jornalismo;

IX – Adequação das conclusões às evidências apresentadas no decorrer da apresentação do projeto;

X – Adequação do projeto às normas técnicas da ABNT.

Parágrafo Único - O aluno, cujo Projeto for julgado apto pelo orientador para ser apresentado diante da banca examinadora, deverá depositar junto à coordenadoria de Curso cinco cópias do trabalho final, do Projeto de TCC em Jornalismo e do Memorial descritivo-analítico.

TÍTULO IX

DAS BANCAS EXAMINADORAS

Artigo 13 - As bancas examinadoras serão constituídas de dois professores do Curso de Jornalismo da Universidade Federal de Mato Grosso, sendo possível também a participação de jornalistas profissionais convidados. aqui estabelecidas serão apreciados e julgados pela Coordenação de Curso e seu Colegiado, ouvidas as partes interessadas.

Parágrafo 1º - A formação das bancas examinadoras é de responsabilidade da Coordenação de Curso com auxílio do Corpo Docente e do orientador do TCC.

Parágrafo 2º - O orientador do trabalho é presidente e membro nato da banca examinadora.

Parágrafo 3º - Cada membro da banca examinadora tem o dever de analisar o trabalho, criticá-lo publicamente e, ao final do processo de apresentação, atribuir ao produto uma nota entre zero e dez, conforme critérios estabelecidos no artigo 14º deste regimento.

TÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14 - Este regimento vigora a partir da aprovação deste PPC, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 15 - Os casos e situações que fujam às normas

6. PRÁTICAS DAS DISCIPLINAS

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Este documento regulamenta o funcionamento das Atividades de práticas como carga horária das disciplinas para o Curso de Jornalismo, Bacharelado, da Universidade Federal de Mato Grosso, campus Cuiabá.

Artigo 2º - Essas atividades, ao longo de todo o curso e das mais diversas disciplinas, contemplarão a elaboração de um produto jornalístico a cada semestre, executando as etapas de produção, desde a discussão da pauta até a publicação

Artigo 3º - O PPC apenas define, de modo geral, os produtos e as disciplinas responsáveis por desenvolvê-los. As atividades práticas específicas que compõem essa produção, bem como o diálogo com a teoria, deverão ser discriminadas pelos docentes em seus respectivos planos de ensino.

Artigo 4º - É facultado ao professor da disciplina colocar em discussão junto aos estudantes as atividades práticas a serem desenvolvidas. Porém, os produtos

e suas interdisciplinaridades ficam definidos por este documento.

Parágrafo Único - As atividades de cunho prático deverão ser registradas pelos professores no Plano de Ensino da respectiva disciplina, na aula de abertura do semestre, além de constar do diário de classe, ao fim do semestre.

Artigo 5º - As atividades práticas, que estão previstas em disciplinas do 1º ao 8º semestre, não excluem as atividades laboratoriais.

Parágrafo Único - As atividades práticas consistem em uma parte da disciplina, não sendo facultado atribuí-las de modo integral e exclusivo.

TÍTULO II

DOS OBJETOS DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

Artigo 6º- As atividades de prática como carga horária das disciplinas têm por objetivo;

I – Aplicar os conhecimentos adquiridos a partir da teoria e das reflexões;

II – Simular dificuldades que o estudante encontrará no mercado de trabalho;

III – Estimular o surgimento de ideias e a viabilidade na prática jornalística;

IV – Confrontar o estudante com a prática da pesquisa, enfoque, tratamento, abordagem, produção, edição e revisão do material produzido.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

Artigo 7º - São consideradas atividades práticas aquelas que viabilizarem ao estudante, supervisionado pelo docente da disciplina, a produção de material final ou o exercício de uma ou mais etapas do processo jornalístico.

Parágrafo Único - A produção de uma revista ou um telejornal é considerada atividade prática, assim como a etapa de edição da revista e do telejornal, desde que haja aplicação de alguma ferramenta, seja manual (no caso da redação de uma notícia), seja tecnológica (no caso do manuseio de uma câmera ou software gráfico).

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

Artigo 8º - Os produtos, as disciplinas e os semestres, em que deverão ser elaboradas publicações jornalísticas, estão distribuídos da seguinte forma:

PRODUTO	DISCIPLINA	SEMESTRE
Exposições Temáticas de Fotografia	Fotojornalismo I	1º
Jornal-Mural	Editoração e planejamento gráfico	3º
Revista	Jornalismo de revista	4º
Blog	Jornalismo em mídias digitais	5º
Radiojornal	Prod. e difusão em audiojornalismo	6º
Telejornal	Prod. e difusão em telejornalismo	7º

Artigo 9º - Embora os produtos estejam, oficialmente, vinculados a disciplinas específicas, compondo as respectivas ementas, eles não restringem as suas atividades à matéria de origem.

Parágrafo Único - A interdisciplinaridade, exigência da nova Resolução CNE/CES Nº 1, de 27 de setembro de 2013, do Ministério da Educação e deste PPC, deve permear as atividades práticas e seus respectivos produtos, não os limitando às disciplinas de origem.

Artigo 10 - As disciplinas, o produto e os semestres, que funcionarão com base na interdisciplinaridade, são:

PRODUTO	INTERDISCIPLINARIDADE	SEMESTRE
Exposição fotográfica	- Fotojornalismo I;	1º
	- Informática aplicada ao Jornalismo;	1º
	- Fotojornalismo II	4º

Jornal-Mural	- Editoração e planejamento gráfico; - Gêneros do Jornalismo; - Entrevista em Jornalismo; - Redação, apuração e edição do texto noticioso;	3º 1º 3º 3º
Revista	- Jornalismo de revista; - Reportagem; - Fotojornalismo I e II; - Entrevista em Jornalismo; - Editoração e planejamento gráfico;	4º 5º 1º e 4º 3º 3º
Blog	- Jornalismo em mídias digitais; - Gêneros do Jornalismo; - Linguagem de vídeo; - Redação, apuração e edição do texto noticioso; - Entrevista em Jornalismo;	5º 1º 3º 3º 3º

Radiojornal	- Prod. e difusão em audiojornalismo; - Audiojornalismo; - Redação, apuração e edição do texto noticioso;	6° 5° 3°
Telejornal	- Prod. e difusão em Telejornalismo; - Linguagem de vídeo; - Técnicas de Telejornalismo; - Redação, apuração e edição do texto noticioso;	7° 3° 4° 3°

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 11 - Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelo Colegiado de Curso de Jornalismo da Universidade Federal de Mato Grosso, campus Cuiabá.

Artigo 12 - Este Regulamento das Atividades Práticas como Componente Curricular do Curso de Jornalismo da Universidade Federal de Mato Grosso entra em vigor após aprovação deste PPC.

7. AVALIAÇÃO PERMANENTE DO CURSO

A autoavaliação do Curso é um requisito legal conforme o disposto na Lei 10.861/2004. Trata-se de um processo de análise interna do curso, que objetiva verificar sua organização didático-pedagógica no que se refere à execução do Projeto Pedagógico e condições pedagógicas, humanas, físicas e materiais para a oferta do curso.

Está em fase experimental, aguardando tramitação no Consep, um sistema eletrônico de Avaliação de Disciplina, que é uma parte da autoavaliação do curso.

A Avaliação externa do Curso se dá por meio do Enade (Exame Nacional de Avaliação de Desempenho) realizado de três em três anos pelo MEC com a aplicação de uma prova a alunos ingressantes e concluintes.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) e mais um representante estudantil de cada semestre (oito estudantes), juntamente com o Colegiado de Curso, acompanham e avaliam sistematicamente a aplicação e desempenho

do Projeto Pedagógico de Curso. Para tanto, serão realizadas reuniões semestrais, antes da assembleia geral semestral de acompanhamento e avaliação do PPC.

A universidade, especialmente a pública, sempre se posicionou na vanguarda dos movimentos pró-democracia. Sendo assim, a sua estrutura interna também deve contemplar as decisões em conjunto e a participação igualitária dos membros que a compõem, pois está aí a melhor oportunidade de se criar um contexto mais justo.

Dessa forma, serão realizados dois tipos de consulta aos acadêmicos, ambas semestrais: uma delas é por meio de questionário, a ser feita individualmente, buscando entender qualitativamente as demandas dos discentes. A outra deve reunir a comunidade estudantil do curso em assembleia geral consultiva, e, numa relação direta entre gestores, professores, técnicos e estudantes, levantar as principais deficiências e virtudes vistas ao longo dos seis meses anteriores.

8. EVENTOS

Em primeiro lugar, ressalta este PPC a importância dos eventos promovidos pela UFMT tais como as Semanas e Seminários de Iniciação Científica. A participação nestas iniciativas institucionais, além de cultivar o hábito da pesquisa, conta como atividades complementares no processo de integralização e flexibilização do curso.

Ressalte-se também a importância daqueles acontecimentos promovidos pelo Instituto de Linguagens e pela Faculdade de Comunicação e Artes, como o Seminário de Linguagens. É de suma importância a participação dos professores e estudantes do curso de Jornalismo, juntamente com os professores e estudantes de graduação e pós-graduação dos cursos de Letras, Publicidade e Propaganda, Cinema-Audiovisual e do curso de Artes no Seminário de Linguagens promovido bianualmente pelo Instituto de Linguagens da UFMT.

Por fim, os acontecimentos de caráter científico promovidos pelo Curso, como

Seminários e Semanas de Jornalismo e Comunicação. O curso de Jornalismo promove bianualmente, com o apoio da UFMT, nos intervalos do Seminário de Linguagens, a Semana de Jornalismo e Comunicação, bem como eventuais Seminários Temáticos durante o semestre letivo.

Fazem parte da agenda do curso de Jornalismo da UFMT-Cuiabá a participação nos congressos promovidos pelas Sociedades Científicas das áreas de Jornalismo e Comunicação Social, nomeadamente, os congressos nacionais e regionais da Intercom, Rede Alcar, SBPJor, ABRAJI, Congresso Nacional de Jornalistas, ABJL e outros.

A participação ativa em tais eventos faz com que o interesse pela ciência se torne hábito no curso de Jornalismo, sem excluir a prática jornalística. A partir daí, gestores, docentes, técnicos e acadêmicos devem se empenhar na organização dos eventos locais (e na participação naqueles regionais e nacionais), especialmente

no sentido de encontrar temáticas e discussões que ofereçam aperfeiçoamento técnico, teórico, científico e cultural à formação acadêmica.

Para tanto, esses eventos devem se preocupar com a interdisciplinaridade, propondo temáticas que abranjam, ao menos, duas disciplinas do curso de Jornalismo ou que tenham interface com as outras duas habilitações de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda e Cinema e Audiovisual – ofertadas pela UFMT/Cuiabá.

